

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 PROCESSO –e-PAD 2340/2023 (SEAJ)	
Regido pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar n.º 123/2006, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/2002 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 10.024/2019 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 7.892/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/1993 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos) , n.º 9.784/1999 (que regula o processo administrativo) e alterações.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES: 20 segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)	
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
15 DE FEVEREIRO DE 2023 - 13:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
15 DE FEVEREIRO DE 2023 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília) – LOTES 1 A 5 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - 14:30 HORAS (Horário de Brasília) – LOTES 6 A 10 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - 15:30 HORAS (Horário de Brasília) – LOTES 11 A 14	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.licitacoes-e.com.br	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br
(transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras
supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a VI.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	6
7. HABILITAÇÃO.....	8
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.....	11
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	14
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
13. REAJUSTE CONTRATUAL	15
14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	15
15. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	16
16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	16
17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	16
18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	16
19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	17
20. PAGAMENTO.....	17
21. SANÇÕES.....	18
22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	18
23. DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	20
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	21
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	50
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	55
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	57
ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA	58



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
- 1.3. Órgão Participante: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo II deste edital.

2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.
- 2.2. A despesa imediata resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: AÇÃO: 4256 - APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - DESPESAS DIVERSAS; Natureza da Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO e 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.2.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.3. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.4.1. Em processo de falência (salvo comprovação de depósito elisivo do pedido de falência), de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
 - 3.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.4.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - 3.4.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.4.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.4.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
 - 3.4.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.4.9. Que possuam, em seu quadro societário, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.4.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.4.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão n.º 746/2014, Plenário;
- 3.4.12. Que, não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 3.4.13. Que possuam, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, violando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; e
- 3.4.14. Condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12.03.2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis.**
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. No **campo “informações adicionais”**, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
 - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 5.3.1. Nos termos do Acórdão n.º 1.211/2021 – TCU – Plenário, o Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, bem assim a sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto n.º 10.024/2019.
 - 5.3.1.1. O(s) documento(s) de habilitação que se referir(em) a condição atendida no momento de apresentação da proposta (condição preexistente), que não for(em) inserido(s) no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, por equívoco ou falha do licitante, e que também não conste(m) do SICAF, deverá(ão) ser solicitado(s) pelo Pregoeiro e enviado(s) no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação, tendo em vista que, conforme entendimento esposado no Acórdão n.º 1.211/2021 - TCU - Plenário, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º da Lei n.º 8.666/1993, “deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar n.º 123/2006** e no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (ME, EPP, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015 e que não incorre em quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
 - 5.8.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente essas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará imediatamente aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado e somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Lote	intervalo de lances (*)
1	R\$ 500,00
2	R\$ 100,00
3	R\$ 50,00
4	R\$ 50,00
5	R\$ 100,00
6	R\$ 50,00
7	R\$ 30,00
8	R\$ 30,00
9	R\$ 100,00
10	R\$ 200,00
11	R\$ 50,00
12	R\$ 500,00
13	R\$ 100,00
14	R\$ 100,00

(*) cerca de 1% do valor total estimado para o lote

- 6.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira; e
 - 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica e financeira e à qualificação técnica.
- 7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Destaques > Manuais > SICAF > Manual Operacional Fornecedor.**
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
 - 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05.09.2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11.05.1990;
- 7.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.
- 7.7.5. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão n.º 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.7.5.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.7.5.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7.5.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.8. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 7.8.1.1. Em caso de certidão positiva de falência, o Pregoeiro diligenciará no sentido de apurar a situação financeira da empresa.
- 7.8.1.2. Os demais documentos mencionados no item 7.8.1. podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.8.3. Entendem-se como aceitos, na forma da lei, os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):
- 7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.8.3.2. Demais empresas:
- 7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 8º, da IN n.º 82 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, de 19 de fevereiro de 2021, ou
- 7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
- 7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- 7.8.6. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.
- 7.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.14. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.

- 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
- 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 8.2.4. A proposta deverá estar acompanhada da Declaração Conjunta do Anexo VI deste Edital.
- 8.3. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO, POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 10 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
- 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.4 deste edital.**
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação, o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O Pregoeiro e equipe de apoio, observadas as disposições do item 5 deste Edital, procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.11. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor.**
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/2014, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
- 9.14.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 9.14.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no “chat” de mensagens.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- 9.14.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.16. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do e-PAD n.º 32077/2015), o TRT3 não as adotará.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total do lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA se obriga a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da Ata de Registro de Preços ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes, registrados no cadastro de reserva de preferência, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. REAJUSTE CONTRATUAL

- 13.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do art. 3º da Lei n.º 10.192 de 14.02.2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.
- 13.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 14.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 14.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 14.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, localizado na Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

Vespasiano/MG, CEP33.200-000, telefones: (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, e-mail: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br.

14.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):

14.5.1. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT23 - Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3355, Centro Político e Administrativo, |Cuiabá/MT, CEP: 78049-935, e-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br, telefone: (65) 3648-4212.

14.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do envio da Nota de Empenho.

14.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

15.2. No(s) órgão(s) participante(s), os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

16.2. No(s) órgão(s) participante(s), o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

16.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666 de 1993.

17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

17.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 19.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
 - 19.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
 - 19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
 - 19.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - 19.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
 - 19.3.1. O recorrente terá 03 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 03 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
 - 19.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de ME ou ME, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 19.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
 - 19.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

20. PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

21. SANÇÕES

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 21.1.1. A multa de até 1% (um por cento) será calculada sobre o valor total estimado para a contratação do lote no qual ocorra a irregularidade.
- 21.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 21 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 21.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 22.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 22.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 23.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 23.4. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 23.4.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 23.5. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 23.6. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 23.6.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)
- 23.6.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 23.6.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- 23.6.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 23.6.5. ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 23.6.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 01/2023



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - SRP - SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Unidade Solicitante: Secretaria de Apoio Judiciário

Gestor: Flávia Cerqueira Mindello

Gestor Substituto: Gabriela Moraes Lopes

Fiscal (is): Cláudia Correa Faria

Fiscal (is) Substituto (s): Ana Beatriz Martins Domingues

Valor ESTIMADO TOTAL TRT3ª REGIÃO (MG): R\$ 136.795,20

Valor AQUISIÇÃO IMEDIATA TRT 3ª REGIÃO: R\$ 95.717,26

**Valor ESTIMADO TOTAL TRT 23ª REGIÃO (MT): R\$ 77.909,17
(sem aquisição imediata)**

Objeto: Comum Incomum

Modalidade: Pregão eletrônico Pregão presencial Concorrência

Tipo: Menor Preço Técnica e preço Melhor técnica

Sistema: Registro de preços

Formalização: Com contrato Sem contrato

Agrupamento: Itens Lotes Mista

1. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E OBJETO:

1.1 Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de bens comuns – equipamentos de áudio e vídeo (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02; art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 10.024/19) -



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

exclusivo às microempresas e empresas de pequeno porte, em razão dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06.

1.2 Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

1.3 A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

1.4 Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

1.5 Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1 Finalidade da Contratação: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as unidades judiciárias desta capital, uma vez que os equipamentos atualmente disponibilizados para realização das audiências tornaram-se insuficientes, sendo necessária a aquisição de novos equipamentos de captura e transmissão de som e imagem, conforme relatório detalhado no EPAD 22407-2022-1.

O § 4º do art. 23 da Resolução n. 185, de 24 de março de 2017, do CSJT, estabelece que os depoimentos gravados em áudio e vídeo deverão ser disponibilizados às partes, sem necessidade de transcrição. Assim sendo tendo em vista que o atual equipamento disponibilizado para as varas do trabalho da capital (Câmera videoconferência chamada Logitech Connect Bluetooth ou Câmera/Torre) é insuficiente para viabilizar a projeção do transcurso das audiências em tela interativa e em todos os microcomputadores das respectivas salas (de audiências) bem como tem gerado ruído, microfonia e eco, não atendendo aos padrões necessários para gravação de audiências trabalhistas na modalidade presencial ou semipresencial, faz-se necessário adquirir novos equipamentos de captura e transmissão de áudio e vídeo.

2.2 Interesse público: Aprimorar o sistema de gravação das audiências presenciais e semipresenciais, melhorando a qualidade do áudio, eliminando as interferências causadas pela microfonia e pela replicação do Eco, possibilitando que mais de 1(um) pessoa da sala de audiência seja visualizada na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

sala virtual, o que facilita o depoimento das partes e inquirição das testemunhas, além de gerar agilidade na condução das audiências e otimização da atividade.

3. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A contratação se relaciona diretamente à missão deste regional, que é “realizar Justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”.

Além de estar relacionada aos processos internos: “garantir a razoável duração do processo” e “assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas”

4. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES:

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD), os Estudos Preliminares e as Pesquisas de Preços acompanham este Termo de Referência.

5. DO MÉTODO PARA O CÁLCULO DO QUANTITATIVO:

Com base na solução encontrada para uma das varas do trabalho da Capital, 32ª VT, obteve-se o quantitativo suficiente para a solução local.

Como o Fórum de Belo Horizonte conta com 48 varas, todas localizadas no mesmo edifício e com os mesmos problemas da vara utilizada como teste, multiplicou-se o número de equipamentos por 48, de forma que o quantitativo registrado pudesse atender a todas as unidades daquele local.

Tendo em vista que os equipamentos de áudio e vídeo são utilizados por quase todas as unidades deste regional, tendo sua necessidade, inclusive, intensificada após o necessário distanciamento social em razão da pandemia de COVID-19, entendeu-se prudente registrar mais equipamentos e acessórios para eventuais novas demandas de varas do interior, gabinetes de desembargador ou de unidades de apoio direto ou indireto à atividade judicante.

Para isso, propõe-se o registro de mais 50% para os equipamentos (que contam com garantia de prazo maior) e 100% para os acessórios, que por serem mais frágeis, demandam substituição com maior frequência.

Para a aquisição imediata, a proposta é da aquisição de mais 10% de equipamentos e 30% dos acessórios, de forma a manter uma reserva técnica disponível para atendimento emergencial.

Os quantitativos foram compilados no quadro abaixo:

ITEM	QTDE NECESSÁRI A POR VT (TESTE)	(A) QTDE NECESSÁRI A PARA AS 48 VTs (X 48)	(B) RESERVA TÉCNICA EQPTOS + 10% ACESS.+30%	(A+B) AQUISIÇÃO IMEDIATA	TOTAL A SER REGISTRADO EQPTOS + 50% ACESS.+100%
1.1 WEBCAM	3	144	15	159	216
1.2 TRIPIÉ	1	48	5	53	72
2.1 MICROFONE	5	240	24	264	360
3.1 CABO EXTENSOR	1	48	14	62	96
4.1 CABO CONVERSOR	1	48	14	62	96
5.1 ADAPTADOR	1	48	14	62	96



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

ITEM	QTDE NECESSÁRI A POR VT (TESTE)	(A) QTDE NECESSÁRI A PARA AS 48 VTs (X 48)	(B) RESERVA TÉCNICA EQPTOS + 10% ACESS.+30%	(A+B) AQUISIÇÃO IMEDIATA	TOTAL A SER REGISTRADO EQPTOS + 50% ACESS.+100%
DE ÁUDIO					
6.1 CABO DE FORÇA	1	48	14	62	96
7.1 CABO AUXILIAR P2 x P2	1	48	14	62	96
8.1 ORGANIZADOR DE FIOS	1	48	14	62	96
9.1 CANALETA COM ADESIVO	3	144	15	159	216
10.1 SUPORTE DE MESA P/ MONITOR	1	48	14	62	96
11.1 CAIXA DE SOM	1	48	5	53	72

O **TRT 23ª Região** (MATO GROSSO) manifestou interesse em participar do certame, com os seguintes quantitativos estimados para os itens:

ITEM	QTDE A REGISTRAR
1.1 WEBCAM	292
2.1 MICROFONE	154
5.1 ADAPTADOR DE ÁUDIO	93

6. DA NATUREZA DO OBJETO:

Além dos equipamentos objeto deste estudo não possuem tecnologia inovadora, possuem características de hardware padronizadas e de relativo baixo valor de aquisição. É produzido por mais de um fabricante cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos neste estudo, restando ao fornecedor a entrega do equipamento, nos termos contratuais.

Trata-se, portanto, como já citado, de objeto comum, que pode ser adquirido por pregão eletrônico.

7. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

7.1 O objeto deste certame foi dividido em lotes, atendendo-se a natureza dos bens, de modo a propiciar a maior participação de licitantes, sem comprometer o todo (art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/93 e art. 48, Lei Complementar nº 123/03). O lote 1 reúne dois itens, pois o tripé a ser fornecido deve ser compatível com a webcam e é praxe do mercado ofertar estes dois produtos em conjunto.

7.1.1 - Serão indicados lotes separados para os itens a serem fornecidos para o TRT 23ª Região, mesmo sendo similares aos itens do TRT 3ª Região, em razão da distância das localidades (MG e MT)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

para entrega. Assim, empresas diferentes poderão fornecer para cada Regional, otimizando custos de frete.

7.2 O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 7º, Decreto nº 10.024/19), em valor total por lote, desde que o valor unitário do item esteja dentro do limite estimado, limitado a duas casas decimais.

7.3 O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 31, I do Decreto nº 10.024/2019).

7.4 O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de:

lote	intervalo de lances (*)
1	R\$ 500,00
2	R\$ 100,00
3	R\$ 50,00
4	R\$ 50,00
5	R\$ 100,00
6	R\$ 50,00
7	R\$ 30,00
8	R\$ 30,00
9	R\$ 100,00
10	R\$ 200,00
11	R\$ 50,00
12	R\$ 500,00
13	R\$ 100,00
14	R\$ 100,00

(*) cerca de 1% do valor total estimado para o lote

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA :

As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto 7174/2010 deverão manifestar, em campo próprio, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A especificação técnica de cada equipamento foi validada pela SECOM, após realização dos testes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

LOTE 1 - Exclusivo para ME / Epp TRT 3ª REGIÃO	
ITEM 1.1 - WEBCAM HD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 720P, MICROFONE EMBUTIDO E 3MP PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VÍDEO WIDESCREEN	
<ul style="list-style-type: none">• Dimensões: Altura: 7,5 cm / Largura: 3,5 cm / Profundidade:6,8 cm (admite-se variação de 10% nas medidas)• Comprimento do cabo USB: 1,5 metros• Resolução máxima: 720p 30fps• Megapixels da câmera: 0.9• Tipo de foco: foco fixo• Microfone integrado: Mono• Alcance de microfone: Até 1 m• Campo de visão (CDV) diagonal: 55°• Deverá possuir clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD	
REFERÊNCIA: WEBCAM LOGITECH C 270 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade	
QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 159	QTDE A REGISTRAR: 216
ITEM 1.2 - TRIPÉ UNIVERSAL PARA CELULAR E WEBCAM	
<ul style="list-style-type: none">• Com regulagem de altura mínima de 40cm e máxima de 120 cm (admite-se variação de 10% nos dimensionais)• Material: alumínio• O tripé deve ser compatível com a webcam ofertada	
QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 53	QTDE A REGISTRAR: 72



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

LOTE 2 - Exclusivo para ME / Epp TRT 3ª REGIÃO

ITEM 2.1 - MICROFONE DE MESA DE ALTA SENSIBILIDADE COM FIO E CONEXÃO P2

- Suporte (base) aderente
- Ângulo ajustável
- Comprimento do Cabo principal de 1,80 metros com Conexão P2 (3,5mm)
- Impedância: 2200 Ohm
- Sensibilidade: -45 dB
- Nível de pressão sonora: 115 dB
- Resposta de frequência: 100 Hz - 12.000 Hz
- Sensor de microfone: Condensador
- Padrão de captação: Omnidirecional
- Relação sinal-ruído: 58 dB

Referência: MICROFONE TRUST PRIMO T21674 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 264

QTDE A REGISTRAR: 360

LOTE 3 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 3.1 - CABO EXTENSOR USB 3.0 – com 1,80 METROS DE COMPRIMENTO

- Comprimento de 1,8 metros
- Transmissão de dados em alta velocidade
- Plugues USB macho x USB fêmea
- Conectores de níquel

Referência: Multilaser WI210 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62

QTDE A REGISTRAR: 96



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

LOTE 4 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO	
ITEM 4.1 - CABO CONVERSOR DUAL LINK 24+1 PINOS - DVI-D macho PARA HDMI macho - 5 METROS	
<ul style="list-style-type: none">• Comprimento de 5 metros• Dual Link 24+ 1 Pinos• Plugues DVI-D Macho X HDMI Macho	
Referência: Chip SCE 018-8705 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade	
QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62	QTDE A REGISTRAR: 96
LOTE 5- Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO	
ITEM 5.1 - ADAPTADOR / DIVISOR DE ÁUDIO - PINO P2 (3,5MM) PARA 5 SAÍDAS	
<ul style="list-style-type: none">• Conector de entrada: P2 MACHO• Conector das 5 saídas: P2 FÊMEA• Comprimento do cabo Stereo: 20 cm	
QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62	QTDE A REGISTRAR: 96
LOTE 6- Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO	
ITEM 6.1 - CABO DE FORÇA 5 METROS - TRIPOLAR	
<ul style="list-style-type: none">• Comprimento de 5 metros• Tripolar• De acordo com Novo padrão brasileiro de tomadas• 0,75 mm / 10 A• para fonte até 800w	
QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62	QTDE A REGISTRAR: 96
LOTE 7 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

ITEM 7.1 - CABO AUXILIAR ESTÉREO P2 X P2 (MACHO) DE 50 CM

- Comprimento de 50cm
- Conectores P2 MACHO, estéreo , com pontas banhadas em ouro 24k permitindo transmitir áudios em alta qualidade sem ruídos
- Cabo de Áudio Estéreo 2 x 0.30 mm² que tem malha com dupla blindagem trançada em cobre e fita de alumínio, proteção contra interferências eletromagnéticas e ruídos. Referência: Linha profissional gold Cirilo Cabos ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62

QTDE A REGISTRAR: 96

LOTE 8 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 8.1 - ORGANIZADOR DE FIOS / CABOS ESPIRAL 3/4 PRETO - 5 METROS

- Tubo organizador em espiral com a finalidade de proteger fios e cabos (chicotes) de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmos em qualquer ponto do feixe.
- Comprimento de 5 metros
- Bitola de 3/4" ou diâmetro de 20mm
- Cor preta

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62

QTDE A REGISTRAR: 96

LOTE 9 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO

ITEM 9.1 - CANALETA COM ADESIVO 40X25MM 2 METROS

- Cor branca
- Inclui adesivo de fixação
- Altura 25mm x Largura 40mm x Comprimento 2 metros
- Características: Autoextinguíveis, não condutivas, estrutura sólida e de alta durabilidade, resistente a impactos, lubrificantes e óleos

Referência: PRIME ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 159

QTDE A REGISTRAR: 216



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

LOTE 10 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO	
ITEM 10.1 - SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA TV/MONITOR DE 17" ATÉ 35" -	
<ul style="list-style-type: none">• Sistema de braço articulado com pistão a gás (amortecedor), que possibilita uma movimentação e angulação exata, suave e sem esforço de telas que vão de 17" a 35" com peso de 2 kilos a 9 kilos e compatíveis com padrão de fixação VESA 75x75 e VESA 100x100mm.• Material Alumínio	
Referência: ELG F80N ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade	
QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 62	QTDE A REGISTRAR: 96

LOTE 11 - Exclusivo para ME / EPP TRT 3ª REGIÃO	
ITEM 11.1 - CAIXAS DE SOM PARA PC/NOTEBOOK COM ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Conjunto de Caixas de Som 2.0 Canais• Com fio conexão Usb e P2• Entrada P2 para fone de ouvido• Controle de Volume e Liga/Desliga por botão frontal• Potência de saída 3W RMS• Frequência de resposta 20 Hz ~ 20 kHz• Impedância 4A• Fácil Instalação (sistema Plug and Play)	
Referência: Multilaser SP009 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade	
QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 53	QTDE A REGISTRAR: 72



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

LOTE 12 - Exclusivo para ME / Epp - TRT 23ª REGIÃO

ITEM 12.1 - WEBCAM HD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 720P, MICROFONE EMBUTIDO E 3MP PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VÍDEO WIDESCREEN

- Dimensões: Altura: 7,5 cm / Largura: 3,5 cm / Profundidade:6,8 cm (admite-se variação de 10% nas medidas)
- Comprimento do cabo USB: 1,5 metros
- Resolução máxima: 720p 30fps
- Megapixels da câmera: 0.9
- Tipo de foco: foco fixo
- Microfone integrado: Mono
- Alcance de microfone: Até 1 m
- Campo de visão (CDV) diagonal: 55°
- Deverá possuir clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD

REFERÊNCIA: WEBCAM LOGITECH C 270 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 0

QTDE A REGISTRAR: 292

LOTE 13 - Exclusivo para ME / Epp - TRT 23ª REGIÃO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

ITEM 13.1 - MICROFONE DE MESA DE ALTA SENSIBILIDADE COM FIO E CONEXÃO P2

- Suporte (base) aderente
- Ângulo ajustável
- Comprimento do Cabo principal de 1,80 metros com Conexão P2 (3,5mm)
- Impedância: 2200 Ohm
- Sensibilidade: -45 dB
- Nível de pressão sonora: 115 dB
- Resposta de frequência: 100 Hz - 12.000 Hz
- Sensor de microfone: Condensador
- Padrão de captação: Omnidirecional
- Relação sinal-ruído: 58 dB

Referência: MICROFONE TRUST PRIMO T21674 ou equivalente de mesma ou de melhor qualidade

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 0

QTDE A REGISTRAR: 154

LOTE 14- Exclusivo para ME / EPP TRT 23ª REGIÃO

ITEM 14.1 - ADAPTADOR / DIVISOR DE ÁUDIO - PINO P2 (3,5MM) PARA 5 SAÍDAS

- Conector de entrada: P2 MACHO
- Conector das 5 saídas: P2 FÊMEA
- Comprimento do cabo Stereo: 20 cm

QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA: 0

QTDE A REGISTRAR: 93

10. PESQUISA E PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS:

10.1 - Observou-se, na pesquisa de preços, a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2014, atualizada pelas Instruções Normativas nº 03/2017 e 73/2020.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

10.2 - Com o intuito de tornar os preços referenciais mais próximos da realidade do mercado, atraindo, assim, mais fornecedores para participar da licitação e ampliando as margens de negociação pelo pregoeiro na fase de lances, a metodologia adotada será descrita a seguir e está evidenciada nos anexos demonstrativos da formação do preço referencial de cada item.

10.3 – O recorte do período nas pesquisas do painel de preços públicos se dá em razão da recomendação legal de utilização de preços válidos com prazo de até 1 ano anterior, da notada variação do preço dos itens nos últimos anos, e busca de valor referencial mais próximo do real no momento da licitação.

10.4 -Para alguns itens não foi possível aferir no painel de preços se a especificação do objeto está idêntica ao exibido na pesquisa realizada, razão pela qual incluímos e comparamos com os preços obtidos no mercado privado em sites oficiais. Como são bens comuns, sem personalização e de fácil identificação na internet, fizemos consultas dos preços privados em sites oficiais e optamos por não solicitar orçamentos diretamente a fornecedores.

10.4.1 - De modo a possibilitar preços mais próximos possíveis do real e minimizar eventual fracasso na licitação em razão dos valores das ofertas, deixou-se de considerar os valores de fretes obtidos em pesquisas pelos sítios eletrônicos para todos os itens. Embora seja recomendado que se some os valores do envio/frete, notou-se que os valores de envio para 1 unidade dos itens pesquisados torna o preço irreal, chegando a ser 100% do valor do item.

10.5 - Calculou-se o coeficiente de variação dos preços coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos preços válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes como anexo deste processo.

10.6 - [suprimido na elaboração do edital]

10.6.1 – [suprimido na elaboração do edital]

10.6.2 - [suprimido na elaboração do edital]

10.7 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

10.8 - O agente responsável pela pesquisa de preços é a servidora Carolina Santa Rosa , pasta funcional 11190-2.

Lote 1 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
1.1 WEBCAM	150109	219,45	216	47.401,20
1.2 TRIPÉ P/ WEBCAM / CELULAR	26867	50,44	72	3.631,68
total do lote 1			R\$ 51.032,88	

Lote2 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
2.1 MICROFONE DE MESA	480211	38,08	360	13.708,80
total do lote 2			R\$ 13.708,80	

Lote 3 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
3.1 CABO EXTENSOR USB 3.0	299175	46,40	96	4.454,40
total do lote 3			R\$ 4.454,40	

Lote 4 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
--	---------------------------------	--	----------------------------	----------------------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2023

Lote 4 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
4.1 CABO CONVERSOR DVI-D (M) X HDMI (M)	352974	68,78	96	6.602,88
total do lote 4			R\$ 6.602,88	

Lote 5/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
5.1 ADAPTADOR/DIVISOR DE ÁUDIO P2 X P2 - 5 SAÍDAS	352974	85,65	96	8.222,40
total do lote 5			R\$ 8.222,40	

Lote 6 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
6.1 CABO DE FORÇA TRIPOLAR	41920	51,22	96	4.917,12
total do lote 6			R\$ 4.917,12	

Lote 7 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
7.1 CABO AUXILIAR ESTEREO P2 X P2	439279	29,70	96	2.851,20
total do lote 7			R\$ 2.851,20	

Lote 8 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
8.1 ORGANIZADOR DE FIOS ESPIRAL	151037	39,00	96	3.744,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2023

Lote 8 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
total do lote 8			R\$ 3.744,00	

Lote 9/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
9.1 CANALETA COM ADESIVO 40x25	460766	60,70	216	13.111,20
total do lote 9			R\$ 13.111,20	

Lote 10 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
10.1 SUPORTE DE MESA PARA MONITOR	279358	249,38	96	23.940,48
total do lote 10			R\$ 23.940,48	

Lote 11 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
11.1 CAIXA DE SOM 2.0 3W	43990	58,47	72	4.209,84
total do lote 11			R\$ 4.209,84	

Lote 12 / Item TRT 23ª região	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
12.1 WEBCAM	150109	219,45	292	64.079,40
total do lote 12	R\$	64.079,40		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2023

Lote 13 / Item TRT 23ª região	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
13.1 MICROFONE DE MESA	480211	38,08	154	5.864,32
total do lote 13	R\$	64.079,40		

Lote 14/ Item TRT 23ª região	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
14.1 ADAPTADOR/DIVISOR DE ÁUDIO P2 X P2 - 5 SAÍDAS	352974	85,65	93	7.965,45
total do lote 14	R\$	7.965,45		

10.9 - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13, exceto quanto aos itens em que haverá **AQUISIÇÃO IMEDIATA para o TRT 3ª REGIÃO**, conforme indicado nas tabelas a seguir.

Lote 1 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd AQUIS. IMEDIAT A	Valor Total R\$
1.1 WEBCAM	150109	219,45	159	34.892,55
1.2 TRIPÉ P/ WEBCAM / CELULAR	26867	50,44	53	2.673,32
TOTAL LOTE 1				37.565,87

Lote 2/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
2.1 MICROFONE DE MESA	480211	38,08	264	10.053,12
total do lote 2			R\$ 10.053,12	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2023

Lote 3 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
3.1 CABO EXTENSOR USB 3.0	299175	46,40	62	2.876,80
total do lote 3				R\$ 2.876,80

Lote 4/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
4.1 CABO CONVERSOR DVI-D (M) X HDMI (M)	352974	68,78	62	4.264,36
total do lote 4				R\$ 4.264,36

Lote 5 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
5.1 ADAPTADOR/DIVISOR DE AÚDIO P2 X P2 - 5 SAÍDAS	352974	85,65	62	5.310,30
total do lote 5				R\$ 5.310,30

Lote 6/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
6.1 CABO DE FORÇA TRIPOLAR	41920	51,22	62	3.175,64
total do lote 6				R\$ 3.175,64

Lote 7 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
7.1 CABO AUXILIAR ESTEREO P2 X P2	439279	29,70	62	1.841,40

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2023

Lote 7 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
total do lote 7			R\$ 1.841,40	

Lote 8 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
8.1 ORGANIZADOR DE FIOS ESPIRAL	151037	39,00	62	2.418,00
total do lote 8			R\$ 2.418,00	

Lote 9 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
9.1 CANALETA COM ADESIVO 40x25	460766	60,70	159	9.651,30
total do lote 9			R\$ 9.651,30	

Lote 10/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
10.1 SUPORTE DE MESA PARA MONITOR	279358	249,38	62	15.461,56
total do lote 10			R\$ 15.461,56	

Lote 11 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário estimado R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
11.1 CAIXA DE SOM 2.0 3W	43990	58,47	53	3.098,91
total do lote 11			R\$ 3.098,91	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13), a contar da data de sua assinatura, o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

11.2 Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para as contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza dos bens, sem obrigações acessórias futuras.

12. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

12.1 Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item 1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 310/2021), a seguir descritos:

- a. Os itens objeto ofertados pelos licitantes dessa contratação devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de sua categoria.
- b. Deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.
- c. Os itens ofertados devem observar os critérios de segurança, previstos na Portaria Inmetro nº 170/12, eis que utilizam certificações ambientais internacionais como Energy Star, RoHS e IEC-60950.uwe
- d. Os itens ofertados não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.

13. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

13.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

13.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (DEZ) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

13.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

13.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

13.4 - Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do envio da Nota de Empenho.

13.5 – **PARA OS LOTES DO TRT 3ª REGIÃO (1 ao 11):** A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para um dos os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br.

13.5.1 – **PARA OS LOTES DO TRT 23ª REGIÃO (12 ao 14):** A entrega deverá ser feita no Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT CEP: 78049-935, mediante prévio agendamento, pelo e-mail eduardoortiz@trt23.jus.br ou telefone 65 3648-4212

13.6 - Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; certificado de garantia; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

13.7 - O material entregue deverá ser idêntico à especificação deste instrumento, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

13.8 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

13.9 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.

13.10 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação quando se tratar de valor até R\$ 176.000,00. O recebimento definitivo será executado por comissão composta por 3 servidores quando o valor do objeto superar a cifra de R\$ 176.000,00, conforme inciso II do art. 10 da IN TRT3 nº 7/2013.

13.11 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o CONTRATADO deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

13.12 - No caso de inadimplência do CONTRATADO, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.13 - Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada vigente mantido pelo Contratante. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da Contratada.

13.14 - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

14. GARANTIA TÉCNICA:

14.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

14.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do contratado.

14.3 - A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE termo de garantia ou equivalente, para fins de cumprimento ao disposto no art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. GARANTIA CONTRATUAL:

Dada a reduzida complexidade da contratação em tela, não será exigida garantia contratual.

16. PROPOSTA DE PREÇOS e EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

16.1 - Não será necessário o envio de amostra, mas o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar folder ou catálogo do bem licitado, para conferência das especificações e qualidade do produto.

16.2 - A proposta deve ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

16.3 A cotação corresponderá ao quantitativo integral do item / lote ao qual a oferta se refere.

16.4 - Na proposta da licitante deve constar, obrigatoriamente, a descrição do objeto, o valor unitário, a quantidade e o valor total para a contratação.

17. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA:

- a. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá preferencialmente por meio dos endereços eletrônicos informados por ambos, e por telefone.
- b. A comunicação por meio de documentos em meio físico, sempre que necessário, será dirigida aos endereços físicos informados pelas partes.
- c. As partes contratantes obrigam-se a confirmar, eletronicamente, o recebimento das comunicações eletrônicas. Em caso contrário, operar-se-á a presunção de recebimento das comunicações por correio eletrônico em 24 (vinte e quatro) horas.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- i. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- ii. responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- iii. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iv. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 dias (úteis), a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.
- v. comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- vi. comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- vii. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- viii. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- ix. manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- x. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.
- xi. cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- xii. Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% do valor da contratação;
- xiii. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e polidez os servidores, clientes e visitantes, podendo a Administração exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- xiv. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do TRT ou à disposição deste.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - São obrigações da Contratante:

- xv. cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- xvi. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- xvii. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- xviii. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- xix. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- xx. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- xxi. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

20. PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

20.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, como também ao cadastramento no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT.

20.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

20.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

20.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

20.8 - Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 21.2 deste Termo de Referência, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições do art.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

7º da Lei n. 10.520/02 ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor estimado para contratação.

21.2 - Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.2.1 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que o CONTRATANTE somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.

21.2.2 - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente da CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela fiscalização somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

21.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

21.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

22. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

22.1 - **PARA OS LOTES DO TRT 3ª REGIÃO (1 ao 11):** A contratação será gerenciada pela Secretária de Apoio Judiciário, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada por servidor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

vinculado à Secretária de Apoio Judiciário, ou eventual substituto regulamentar. A Secretaria de Comunicação Social auxiliará à SEAJ na fiscalização dos materiais entregues, no que couber.

22.1.1 - **PARA OS LOTES DO TRT 3ª REGIÃO (12 ao 14):** A contratação será fiscalizada pelo servidor Eduardo Bellincanta Ortiz, lotado na STIC/CSS, ou eventual substituto regulamentar.

22.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

22.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

FLÁVIA CERQUEIRA MINDELLO

Secretária da Secretaria de Apoio Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

[Incluído na elaboração do edital]

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES



SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do lote deverá ser de
1.1	WEBCAM	292	R\$ 219,45	R\$ 64.079,40	R\$ 500,00
2.1	MICROFONE	154	R\$ 38,08	R\$ 5.864,32	R\$ 100,00
5.1	ADAPTADOR DE ÁUDIO	93	R\$ 85,65	R\$ 7.965,45	R\$ 100,00

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do Decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT23

CNPJ: 37.115.425/0001-56

Unidade responsável pela fiscalização: STIC/CSS

Servidor responsável: Eduardo Bellincanta Ortiz

Telefone: 65 3648-4212

E-mail: eduardoortiz@trt23.jus.br

Endereço para entrega do material: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT CEP: 78049-935

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2023

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

Lote 1 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário o R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
1.1 WEBCAM	150109		216	
1.2 TRIPÉ P/ WEBCAM / CELULAR	26867		72	
total do lote 1				

Lote2 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
2.1 MICROFONE DE MESA	480211		360	
total do lote 2				

Lote 3 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário o R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
3.1 CABO EXTENSOR USB 3.0	299175		96	
total do lote 3				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2023

Lote 4 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
4.1 CABO CONVERSOR DVI-D (M) X HDMI (M)	352974		96	
total do lote 4				

Lote 5/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
5.1 ADAPTADOR/DIVISOR DE ÁUDIO P2 X P2 - 5 SAÍDAS	352974		96	
total do lote 5				

Lote 6 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
6.1 CABO DE FORÇA TRIPOLAR	41920	51,22	96	4.917,12
total do lote 6				R\$ 4.917,12

Lote 7 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
7.1 CABO AUXILIAR ESTEREO P2 X P2	439279		96	
total do lote 7				

Lote 8 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
8.1 ORGANIZADOR DE FIOS ESPIRAL	151037		96	
total do lote 8				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2023

Lote 9/ Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
9.1 CANALETA COM ADESIVO 40x25	460766		216	
total do lote 9				

Lote 10 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
10.1 SUPORTE DE MESA PARA MONITOR	279358		96	
total do lote 10				

Lote 11 / Item TRT 3ª REGIÃO	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
11.1 CAIXA DE SOM 2.0 3W	43990		72	
total do lote 11				

Lote 12 / Item* TRT 23ª região	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
12.1 WEBCAM	150109		292	
total do lote 12				

*Referente ao item 1.1 do lote 1 do TRT3

Lote 13 / Item* TRT 23ª região	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
13.1 MICROFONE DE MESA	480211		154	
total do lote 13				

*Referente ao item 2.1 do lote 2 do TRT3

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 04/2023

Lote 14/ Item* TRT 23ª região	CATMAT ou CATSER	Preço unitário R\$	Qtd a registrar	Valor Total R\$
14.1 ADAPTADOR/DIVISOR DE AÚDIO P2 X P2 - 5 SAÍDAS	352974		93	
total do lote 14				

*Referente ao item 5.1 do lote 5 do TRT3

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 2340/2023

LICITAÇÃO: 04/2023

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 04/2023** cujo objeto é o registro de preços para **eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo** observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 2340/2023

Pregão Eletrônico: 04/2023

Objeto: Equipamentos de áudio e vídeo.

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 04/2023

ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

_____, com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que não possui empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- Que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2 da Resolução n.º 07, de 18.10.2005, do Conselho Nacional de Justiça. DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro funcional, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal; e
- Declara, por fim, sob as penas da lei, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT nos 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

(data)

(representante legal)